



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3617/2014

Súmula: Dispõe sobre a dispensa dos Servidores da Prefeitura Municipal de Arapoti – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 101 inciso V, de 05 de Abril de 1990 e;

CONSIDERANDO o Art.236 da Lei Federal 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 e;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de ser antecipado, no âmbito da Administração Pública Municipal, para o dia 27 de Outubro de 2014, o ponto facultativo tradicionalmente declarado para o dia 28 de Outubro, alusivo à comemoração do Dia do Servidor Público.

DECRETA

Art. 1º - Ficam dispensados os Servidores Municipais no dia 27 de Outubro do corrente ano, devido ao dia do Servidor Público.

Art. 2º - O ponto estabelecido neste artigo não afetará a continuidade de serviços públicos essenciais, tais como saúde, vigilância e limpeza pública.

Art.3º - O expediente do dia 28 de Outubro de 2014 (terça-feira) nas repartições públicas municipais ocorrerá normalmente.

Art. 4º - Deve a Assessoria de Gabinete do Município, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 16 DE OUTUBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	<u>17/10/2014</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>227</u> Página <u>38</u>
Data	<u>17/10/2014</u>
Visto	